



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COTIDIANAS, ESSENCIAIS, CONTÍNUOS E ININTERRUPTOS, AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, TIPO: MINIVAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES – COR: BANCO; MOTOCICLETA – MOTO 160 ESDD – VERSÃO COMPLETA, 0KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO: 2025 OU SUPERIOR, COR PREFERENCIAL: PRATA DE FÁBRICA, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAÇÃO, MELHOR IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirá para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Educação – FME	
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros	
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:

2. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

aquisição de veículos para atender as necessidades cotidianas, essenciais, contínuos e ininterruptos, automotores utilitários, tipo: Minivan, 0km (zero quilometro), capacidade para 07 ocupantes – Cor; Banca; Motocicleta – Moto 160 ESDD – versão completa, 0km (zero quilometro), Ano e Modelo: 2025 ou superior, Cor preferencial: Prata de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

3. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo

<input checked="" type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços -

4. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Dentre as alternativas que a Lei nº 14.133/21 apresenta para a contratação de objetos desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência, sendo ainda possível a utilização de procedimentos auxiliares para o atendimento da demanda, situação que será evidenciada somente com a elaboração dos demais documentos que integram a fase de planejamento do procedimento.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto da implantação e modernização da frota de veículos utilitários automotor, propondo o objetivo auxiliarem na execução das ações do Fundo Municipal de Educação, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias. Ainda, há necessidade de movimentação dos gestores em viagens contínuas pelo Município em prol do interesse público, tendo em vista que não possui quantidade veículos próprios para atender com satisfação as necessidades existentes.

Insere-se, o Fundo Municipal de Educação-FME, proporcionar qualidade dos serviços prestados pelos servidores da educação, com isso, tem o desígnio de desenvolver vários projetos e ações na área da educação, para isso, necessário destinar veículos próprios que atenderão ao transporte de servidores, coordenadores, professores, dentre outros na função pedagógica e usuários do ensino da rede escolar de acordo com as necessidades diárias, atender de imediato suas demandas, sem intervenção de terceiro, mas pela própria frota municipal.

A necessidade na aquisição dos veículos utilitários automotor – Minivan e motocicleta (moto 160) para implantação de uma frota própria, elevando a segurança para gestores, usuários, colaboradores e demais agentes municipais, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos serviços ofertados, possibilitando um melhor acesso e proporcionando melhor qualidade nos atendimentos aos profissionais e especialmente dos usuários da educação municipal, seja da zona urbana ou rural.

A necessidade desta contratação se fundamenta não apenas pela ausência de um meio de transporte adequado - próprio que atenda às necessidades atual e futura da Secretaria, mas também pela busca de otimização da gestão pública, racionalização de custos e maior eficiência na entrega de resultados para a população. Além disso, a aquisição desses veículos utilitários automotor – minivan e moto 160, alinha-se aos objetivos estratégicos do município de promover um desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo, garantindo que todas as



áreas, especialmente as mais isoladas, recebam as devidas atenções necessárias para melhorar o atendimento aos mais necessitados pelos profissionais da educação.

Trata-se a motivação na aquisição veículos utilitários automotor (sem condutor) para atender as necessidades cotidianas, que com o passar do tempo, vão tornando-se maiores, onde são serviços essenciais, contínuos e ininterruptos, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade, por falta de veículo utilitários automotores.

O Fundo Municipal de Educação FME – Secretaria Municipal de Educação – SME de Brejão/PE há situação que não dispõe de uma quantidade suficiente de veículos utilitários automotores, no qual, com aquisições se pretende disponibilizar para realizar diariamente diversos tipos de serviços por setores com o objetivo de promover eficiência nas suas atribuições educacionais, bem como, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME/FME, vinculando os veículos utilitários automotores às atividades da Educação e dos profissionais na função pedagógica e atender de imediato suas demandas, sem intervenção de terceiro, mas pela própria frota municipal. A motocicleta, pela sua agilidade e capacidade de transitar com facilidade em diferentes tipos de vias, permitem reduzir o tempo de resposta nas demandas da Secretaria e Escolas Municipais.

A efetivação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal requer, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Brejão, uma atuação contínua e descentralizada. Isso implica não apenas presença institucional nas unidades escolares, mas a execução de ações técnicas, administrativas, logísticas e pedagógicas diretamente nos espaços onde a política pública se materializa. Tal presença é condição necessária para assegurar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, a melhoria dos indicadores de aprendizagem, o fortalecimento da gestão democrática e a garantia do direito constitucional à educação de qualidade.

Entretanto, a Secretaria de Educação-SME/FME há situação que não dispõe de uma quantidade suficiente de veículos utilitários automotor, o que representa uma limitação estrutural grave quanto à sua capacidade logística. A inexistência de uma quantidade que possa atender e viabilizar a mobilidade institucional, sobretudo em um território marcado por comunidades de difícil acesso, zonas rurais extensas e localidades isoladas. Esse cenário compromete o deslocamento das equipes técnicas, prejudica o acompanhamento pedagógico, dificulta a fiscalização de contratos e a entrega regular de insumos como materiais didáticos, gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, situações que poderá ocorrer interrupção no abastecimento, todos os aspectos diretamente relacionados à qualidade e à continuidade dos serviços educacionais.

Frente a esse contexto, a aquisição de veículos utilitários automotor configura-se como uma solução administrativa eficiente e proporcional às demandas da rede pública de ensino. Trata-se de uma estratégia que visa recompor a capacidade operacional da Secretaria, ampliar sua presença nos territórios escolares e assegurar o pleno funcionamento dos serviços

vinculados à política educacional. Além disso, alinha-se ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A aquisição dos veículos utilitários automotor para implantação de uma frota própria, elevando a segurança para gestores, usuários e colaboradores, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos serviços ofertados, possibilitando um melhor acesso e proporcionando melhor qualidade nos atendimentos aos profissionais e especialmente dos usuários da educação municipal, seja da zona urbana ou rural.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a demanda apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

Entre às ações que justificam a necessidade na aquisição, destacam-se;

a) SUPERVISÃO PEDAGÓFICA E TÉCNICA CONTÍNUA

A presença regular das equipes técnicas e pedagógicas da Secretaria de Educação nas unidades escolares é fundamental para assegurar a qualidade do ensino e o cumprimento das metas educacionais do município. Por meio de visitas presenciais, é possível realizar o acompanhamento das práticas pedagógicas, prestar suporte aos professores, orientar a equipe gestora, analisar indicadores de aprendizagem e garantir a execução correta do calendário letivo. Sem veículos disponíveis, esse acompanhamento se torna limitado e, em muitos casos, inviável, especialmente em escolas localizadas em áreas rurais ou de difícil acesso.

b) DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MERENDA ESCOLAR E INSUMOS ADMINISTRATIVOS.

A logística educacional exige um fluxo constante de distribuição de insumos essenciais ao funcionamento das escolas. Desde livros, materiais didáticos e mobiliários até os gêneros alimentícios que compõem a merenda, todos esses materiais precisam ser entregues com regularidade, controle e segurança. A disponibilidade de veículos permite que essas entregas ocorram de forma eficaz, inclusive em localidades de difícil acesso, garantindo que nenhuma escola fique desabastecida ou em condição inferior em relação às demais.

c) FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte de estudantes e profissionais da educação é um serviço sensível, que exige fiscalização constante para garantir segurança, regularidade e conformidade contratual. Vistorias em veículos, verificação de rotas, escuta de usuários e monitoramento de horários são ações que demandam deslocamentos diários ou semanais por parte da equipe da Secretaria. A indisponibilidade de veículos compromete a capacidade de fiscalização e, por consequência, a qualidade do serviço ofertado, colocando em risco o acesso à escola por parte de estudantes da zona rural e comunidades distantes.

d) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS CONTRATOS FIRMADOS

A boa governança dos recursos públicos aplicados na educação exige acompanhamento de campo das contratações realizadas, como obras de infraestrutura escolar, fornecimento de materiais, serviços de manutenção, entre outros. A disponibilidade de veículos utilitários automotor permite que os servidores responsáveis realizem vistorias técnicas, verifiquem a entrega dos objetos contratados e assegurem a execução conforme os termos pactuados, fortalecendo a fiscalização e a transparência da gestão educacional.

e) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEDAGÓGICOS E CULTURAIS

Feiras de ciências, olimpíadas escolares, a mostras culturais, atividades esportivas e projetos interdisciplinares é parte importante do processo educacional e da formação integral dos estudantes. Essas ações envolvem deslocamento de equipes técnicas para planejamento, acompanhamento e execução, além do transporte de materiais e suporte logístico. A disponibilidade de veículos assegura que esses eventos ocorram com o apoio institucional necessário, promovendo a valorização da escola e o engajamento da comunidade escolar.

f) PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS PRESENCIAIS E ENCONTROS PEDAGÓGICOS

A formação continuada é direito dos profissionais da educação e condição indispensável para a melhoria da qualidade do ensino. Muitas dessas capacitações ocorrem em polos externos, centros de formação ou instituições parceiras, demandando transporte para os servidores. Também é comum o deslocamento de formadores para as escolas. A disponibilidade de veículos viabiliza a mobilidade necessária para assegurar a qualificação permanente do corpo docente e técnico, fortalecendo as práticas pedagógicas em sala de aula.

g) TRANSPORTE DE SERVIDORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS.

Além das atividades nas escolas, a Secretaria precisa garantir a participação de seus servidores em reuniões interinstitucionais, com órgãos de controle, tribunais de contas, fóruns educacionais e outros entes federados. Também são frequentes as agendas externas relacionadas à articulação de parcerias, prestação de contas e encaminhamentos administrativos. A disponibilidade de veículos utilitários automotor permite que esses compromissos sejam cumpridos com eficiência, sem comprometer o funcionamento da estrutura interna da Secretaria.

h) ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESPECÍFICOS

Programas como Alfabetização na Idade Certa, Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Especial, entre outros, exigem acompanhamento técnico constante por

suas especificidades metodológicas e contextuais. Isso implica deslocamentos frequentes da equipe da Secretaria às escolas participantes, a fim de avaliar o cumprimento das metas, apoiar os profissionais envolvidos e garantir a adequação dos recursos pedagógicos utilizados. A disponibilidade de veículos amplia a capacidade de atendimento desses projetos, tornando as ações mais eficazes e igualitárias.

i) REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS E INTERDISCIPLINARES

As equipes multidisciplinares compostas por psicólogos, assistentes sociais e orientadores educacionais têm papel estratégico no atendimento às demandas psicossociais que afetam o processo de ensino-aprendizagem. O deslocamento desses profissionais às escolas permite realizar atendimentos individualizados, intervenções coletivas, escuta de estudantes e famílias, e orientação à equipe pedagógica. A disponibilidade de veículos é fundamental para que esses atendimentos ocorram com regularidade e alcance, especialmente em áreas vulneráveis.

j) EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, DIAGNÓSTICAS E DE DESEMPENHO.

Avaliações institucionais são instrumentos essenciais de monitoramento da aprendizagem. Sua execução exige presença da equipe da Secretaria nas escolas para orientação dos aplicadores, conferência de instrumentos, coleta de dados e garantia da lisura do processo. A disponibilidade de veículos assegura que as equipes técnicas possam cumprir esse papel com pontualidade, mesmo em escolas distantes ou de difícil acesso, contribuindo para um diagnóstico preciso do sistema de ensino.

k) FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática pressupõe a escuta e a participação ativa da comunidade escolar nas decisões sobre a política educacional. Reuniões com conselhos escolares, encontros com pais, assembleias pedagógicas e formação de grêmios estudantis exigem a presença da equipe da Secretaria de forma contínua e comprometida. A disponibilidade de veículos oferece o suporte necessário para que esses deslocamentos ocorram de forma regular, promovendo maior articulação entre a Secretaria e a base escolar.

l) RESPOSTA IMEDIATA A SITUAÇÕES EMERGENTES EXTRAORDINÁRIAS

Ocorrências como desabastecimento de merenda, incidentes estruturais, necessidade de intervenção pedagógica urgente ou atendimento a fiscalizações externas exigem mobilidade imediata da equipe da Secretaria. A disponibilidade de veículos utilitários automotor garante a agilidade na tomada de decisão e no atendimento às situações emergenciais, evitando prejuízos ao funcionamento das escolas e à segurança da comunidade escolar.

A inexistência de frota própria compromete diretamente a estrutura logística da Secretaria Municipal de Educação e fragiliza sua capacidade de gestão territorial. Sem veículos utilitários automotor disponíveis, torna-se inviável atender com regularidade e agilidade as demandas das unidades escolares, especialmente aquelas localizadas em áreas de difícil acesso. Por outro lado, a aquisição de veículos oferece uma alternativa viável e estratégica, proporcionando flexibilidade operacional, redução de custos com aquisição, manutenção e depreciação de bens, além de permitir maior controle sobre a alocação da força de trabalho nos territórios onde se encontram as demandas reais da educação pública.

A contratação por meio de aquisição se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que o Fundo municipal disponibilizará dos veículos 24 horas. Tendo em vista que a Secretaria de Educação não dispõe de uma frota de veículo próprio suficiente para suprir as demandas necessárias do Fundo de Educação-FME/SME.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda dos municípios quanto às ações e atividades dos profissionais da educação.

Portanto, todas as especificações técnicas serão contidas em documento específico estabelecido em função da disponibilidade e desempenho, devido à natureza segura e estável que a contratação deverá proporcionar.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A quantidade levantada para a contratação encontra-se, descrito abaixo, onde demonstra os itens, quantitativos, conforme requisitos da contratação. A quantidade a ser contratada foi obtida a partir de análises e da necessidade administrativa comparada com a possibilidade e viabilidade na referida implantação de novos veículos na frota municipal, específico, Educação.

Com o objetivo de cumprir com as necessidades da Requisitante em documento específico apresentarão os requisitos detalhados para a realização da implantação e acompanhamento de acordo com o disposto no documento.

ITEM	DESCRÍÇÃO MÍNIMA DO BEM	UND DE MEDIDA	QTDE
01	<p>Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes.</p> <p>Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS e ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan; • Cor: Branca, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; • Ano/modelo de fabricação: 2025 ou 	Unid	01

	<p>superior; • 0KM (Zero km); • 04 (quatro) portas; • Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; • Cabine/Carroceria: Para 07 ocupantes; • Comprimento total de: 4.880 mm; • Largura de: 1.950 mm; • Motor: Dianteiro 4 (quatro) cilindros; • Potência: 106cv; • Torque máximo: 16,8 kgfm; • Combustível: Bicombustível (Gasolina ou Etanol); • Capacidade do tanque de combustível: de 53 litros; • Transmissão: Automática de 6 (seis) velocidades - marchas; • Direção: Hidráulica; Sistema de Injeção Eletrônica Padrão do Fabricante; • Porta-malas volume de: 162L; • Freio: Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas rodas; • Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • 06 (seis) Airbags; • Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos; • Encosto de cabeça nos bancos; • Faróis de neblina; • Alças de teto; • Trava elétrica nas portas; • Desembaçador do vidro; • Sensores de estacionamento traseiro; • Câmera traseira para manobras. • Ar-condicionado; • Ajuste elétrico dos retrovisores; • Controle elétrico dos vidros dianteiros; • Rodas de liga leve, rodas em aço ou alumínio, aro 16"; • Chave com comando remoto; • Central multimídia mylink com tela sensível ao toque, android auto e apple carplay; • Volante multifuncional ou com ajuste de altura; • Protetor de cárter/motor; • Jogo de tapetes; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Alarme anti-furto; • Trava elétrica da tampa de combustível; • Fechamento automático pela chave; • Espelhos retrovisores externos elétricos; • Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto; • Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante/fornecedor; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.</p>  <p>Imagen Meramente Ilustrativa</p>		
02	<p>Veículo automotor - Moto 160, Tipo - versão completa; • MOTO 160 ESDD - • Motocicleta 160</p> <p>Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS e ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moto 160, Tipo - versão completa; • MOTO 160 ESDD - • 	Und	01

Motocicleta 160; • Ano de Fabricação/modelo 2025 ou superior; • Categoria Trail (• modelo NXR 160 Bros ou equivalente ou de melhor qualidade); • Motor Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; • Cilindrada, no mínimo: 160,0 cc; • Potência máxima, no mínimo: 14,0 cv; • Combustível: Bicombustível (etanol e/ou gasolina); • Transmissão: 5 (cinco) velocidades; • Sistema de Partida: Elétrica; • Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica; • Tanque Combustível: Mínimo 11L; • Dimensões mínimas: C = 2.060 x L = 810 – Entre Eixos: Mínimo: 1.350; • Suspensão dianteira: Garfo telescópico; • Freios: Versão ABS; • Manual do proprietário em português; Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante; • A motocicleta deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.



Imagen Meramente Ilustrativa

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Embora o município de Brejão ainda não tenha consolidado seu Plano de Contratação Anual (PAC), a contratação encontra-se alinhada aos instrumentos municipais de planejamento – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), uma vez que se trata de um serviço de natureza continuada, tendo, assim, previsão orçamentária no exercício para sua realização.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta à implantação de veículos utilitários automotor zero quilômetro para a área da Educação demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções gratuitas e acessíveis aos profissionais da Educação na realização de suas atividades profissionais essenciais, contínuos e ininterruptos, não podendo, portanto, sofrer					



descontinuidade dos serviços básicos do atendimento da Educação, por falta de veículos utilitários automotor.

Essa iniciativa visa especialmente atender os objetivos do município de promover, inclusivo e equitativo, garantindo que todas as áreas recebam as devidas atenções necessárias para melhorar o atendimento aos munícipes.

Aliado a isso, atualmente, nas referidas unidades administrativas não dispõe de uma quantidade de veículos utilitários automotor suficientes para esse fim, à implementação na aquisição dos referidos bens para as ações/atividades são fundamentais.

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Novembro de 2025.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos bens contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

A providência em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, encaminha para autorização do Gestor Municipal, e demais providências cabíveis.

Considerado que o item 01 – Veículo utilitário automotor, tipo: Minivan, capacidade para 07 ocupantes, foi considerado FRACASSADO no certame.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.
Brezão/PE, em 06 de novembro de 2025.




Marcos Aurelio Morentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

